



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES  
LICENCIATURA EM LETRAS:  
LIBRAS/ LÍNGUA PORTUGUESA COMO SEGUNDA LÍNGUA

## EDITAL DE ELEIÇÃO

A Comissão Eleitoral, indicada pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras: Libras/Língua Portuguesa como Segunda Língua da Universidade Federal do Acre, nos termos do Estatuto do Regimento da Universidade Federal do Acre e da Resolução n.º 091/2012, comunica a abertura da eleição para a escolha de **Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Letras: Libras/Língua Portuguesa como Segunda Língua, referente ao mandato 2016-2018.**

### 1. DAS VAGAS

1.1 Uma vaga para o Cargo de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Letras: Libras/Língua Portuguesa como Segunda Língua.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições se darão por meio da apresentação de Ficha de Inscrição (modelo anexo) constando a chapa composta pelo candidato a coordenador e o candidato a vice-coordenador, observadas as exigências do item 3 do presente edital.

2.2. A inscrição das chapas se dará na Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras: Libras/Língua Portuguesa como Segunda Língua, no período **de 14 a 21 de setembro de 2016, no horário de funcionamento do curso – compreendido das 07h às 13h.**

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. De acordo com o Artigo 1º da Resolução nº 091, de 17 de outubro de 2012, podem se candidatar os professores que satisfaçam os seguintes critérios:

3.1.1 Pertencer ao quadro efetivo de pessoal docente da UFAC e possuir formação acadêmica no curso;

3.1.2 Ter regime de trabalho de Dedicção Exclusiva (DE) ou de 40 horas, em efetivo exercício, sem outro vínculo empregatício.

### 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A homologação das inscrições dos candidatos caberá à Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado no mural da secretaria do curso de Licenciatura em Letras: Libras/Língua Portuguesa como Segunda Língua, conforme o cronograma deste Edital.

4.2. Caberá o recurso da decisão da homologação das inscrições em até 24 horas da data do resultado da homologação.

### 5. DOS ELEITORES

5.1. Estão aptos a votar todos os alunos regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Letras: Libras/Língua Portuguesa como Segunda Língua, todos os professores que ministram disciplinas e/ou compõem o Colegiado do Curso e, todos os técnico-administrativos lotados na Coordenação do Curso.

5.2 Não compõem o colégio eleitoral, para fins do presente edital, os professores visitantes e licenciados.

5.3. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

5.4. Serão observados os seguintes critérios da validade percentual dos votos:

5.4.1 Os votos dos professores membros do Colegiado e dos técnico-administrativos lotados na Coordenação corresponderão a 50% do universo dos votos.

5.4.2 Os votos dos alunos corresponderão a 50% do universo dos votos.

### 6. PROPAGANDA DAS CHAPAS

6.1 Fica proibida a veiculação de propaganda eleitoral no espaço físico destinado aos serviços administrativos da Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras: Libras/Língua Portuguesa como Segunda Língua.

6.2 Os candidatos poderão percorrer as salas de aula e os corredores dos pavilhões de funcionamento do Curso de Licenciatura em Letras: Libras/Língua Portuguesa como Segunda Língua para fins de propaganda eleitoral.

## 7. DA VOTAÇÃO

7.1 As eleições serão realizadas dia 26 de setembro de 2016.

7.2 O horário de votação será das 07h até as 13h.

7.3 As urnas serão dispostas no hall do Centro de Educação, Letras e Artes (CELA).

7.4 No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.

7.5 O voto será direto e secreto, não sendo permitido fazê-lo por procuração, cumulativo ou por correspondência.

7.6 Não serão permitidas rasuras, caricaturas ou qualquer tipo de marcação fora do campo destinado à indicação da chapa escolhida, fato que implicará a invalidação do voto.

7.7 Cada chapa poderá indicar até 02 (dois) fiscais para acompanhar o processo eleitoral, sendo que só terá assento à mesa de votação um fiscal de cada vez, devendo as chapas apresentarem as indicações à Comissão Eleitoral com um dia de antecedência.

## 8. DA APURAÇÃO

8.1. A apuração do resultado é pública, e conduzida e apurada pela Comissão Eleitoral específica, constituída por um docente, um discente, um técnico administrativo devendo realizar-se no mesmo dia da eleição, imediatamente após encerramento da votação.

8.2 Será considerada eleita, a chapa que obtiver o maior número de votos válidos, observada a proporção informada no item 5.4.

8.3 Comissão Eleitoral fará o encaminhamento ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras: Libras/Língua Portuguesa como Segunda Língua do resultado final da eleição, para as providências estatutárias e regimentais.

## 9. CRONOGRAMA

<b>CRONOGRAMA</b>	
Publicação do Edital	13/09/2016
Inscrições	14/09/2016 – 21/09/2016
Homologação das inscrições	22/09/2016
Período de Recurso	23/09/2016
Votação	26/09/2016
Divulgação dos resultados	27/09/2016
Período de Recurso	28/09/2016
Homologação dos resultados pelo Colegiado do Curso	29/09/2016

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Funcionará a Comissão Eleitoral como instância superior cabendo-lhe julgar os recursos e quaisquer outros impasses que se apresentarem durante o pleito eleitoral e se for necessário, o colegiado do Curso de Licenciatura em Letras: Libras/Língua Portuguesa como Segunda Língua.

10.2 Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

10.3 Elege-se a sala da Coordenação Curso de Licenciatura em Letras: Libras/Língua Portuguesa como Segunda Língua como sede da Comissão Eleitoral.

10.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e, se necessário, pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras: Libras/Língua Portuguesa como Segunda Língua.

Rio Branco, 13 de setembro de 2016.

Profª. Dra. Rosane Garcia Silva  
Presidente da Comissão Eleitoral



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E ARTES  
LICENCIATURA EM LETRAS:  
LIBRAS/ LÍNGUA PORTUGUESA COMO SEGUNDA LÍNGUA

## FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA

**COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM  
LETRAS: LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA COMO SEGUNDA LÍNGUA  
MANDATO 2016-2018**

### 1. DADOS DO CANDIDATO A COORDENADOR

1.1 NOME COMPLETO \_\_\_\_\_

1.2 NÚMERO DO CPF \_\_\_\_\_

1.3 NÚMERO DO RG \_\_\_\_\_

### 2. DADOS DO CANDIDATO A VICE-COORDENADOR

2.1 NOME COMPLETO \_\_\_\_\_

2.2 NÚMERO DO CPF \_\_\_\_\_

2.3 NÚMERO DO RG \_\_\_\_\_